

# **INFORMAÇÕES DA CNIS**

Ao calendarizar a assembleias-gerais e outras iniciativas da sua Instituição tenha em atenção o agendamento das iniciativas da sua União e as da CNIS.

Apela-se à mobilização, empenhamento e participação ativa de todos os associados para uma verdadeira envolvência e concentração de esforços nas decisões que a todos dizem respeito, conscientes de que a atitude e o exemplo podem ser determinantes para o futuro comum das Instituições.

# CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos da alínea d), do Artigo 27º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a reunir em Sessão Ordinária, em Fátima, no Hotel Cinquentenário, no próximo dia 14 de Novembro, pelas 9h45.

е

# CONVOCATÓRIA

## Congresso

Nos termos da alínea h), do Artigo 27º e do Artigo 32º dos Estatutos, bem como do disposto no Artigo 5º nº 4. do Decreto-lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, convoco a Assembleia Geral da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), para reunir, sob a forma de Congresso, em Fátima, no Hotel Cinquentenário, no próximo dia 14 de Novembro, pelas 11h30,



## **SEMINÁRIOS**





Oportunidades de Financiamento *Eficiência Energética* 

A **CNIS**, em conjunto com o **ISQ** e um parceiro local, irá promover, nos dias e locais mencionados no programa anexo, uma sessão de divulgação subordinada ao tema:

"Portugal 2020 e as Oportunidades de Financiamento para as IPSS no âmbito da Eficiência Energética"

Estas sessões são vocacionadas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e visam divulgar os financiamentos a projetos nas áreas:

- Eficiência Energética
- Energias Renováveis
- Auditorias Energéticas

A inscrição é gratuita, mas obrigatória, e terá que ser realizada até dois dias antes de cada da ação, através do email: <a href="mailto:dep.coop-formacao-claudina@cnis.pt">dep.coop-formacao-claudina@cnis.pt</a>



# Seminário "Eficiência Energética no Setor Social"

A APCER e a CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade) vão realizar um seminário subordinado ao tema "Eficiência Energética no Setor Social", a decorrer na manhã do dia 16 de novembro de 2015, no Hotel Cinquentenário, em Fátima.

O programa segue em anexo.

A participação neste evento é gratuita e a confirmação de presença deverá ser realizada até ao dia 12 de novembro, para eventos@apcer.pt



# **LEGISLAÇÃO**

# PORTARIA N.º 390/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 214/2015, SÉRIE I DE 2015-11-02



Ministério da Saúde

Define a informação para deixar de fumar, nomeadamente os números de telefone e os sítios web destinados a informar os consumidores sobre os programas de apoio disponíveis para as pessoas que pretendam deixar de fumar, que devem ser incluídos nas advertências de saúde combinadas e na advertência de saúde geral

## RECORDANDO ...

## A Prestação de Contas das IPSS Enquadramento Legislativo

- Decreto-Lei 172-A/2014 de 14 de Novembro que veio alterar o Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro
  - (Obrigatoriedade de apresentação de contas para verificação da sua legalidade art.º 14.a- A)
- Despacho n.º4440/2015 de 4 de maio
  - (Delegação de Competências no ISS, IP enquanto organismo especializado para verificação da legalidade das contas do exercício das IPSS)
- Decreto-Lei 36-A/2011 de 9 de março (novo regime de normalização contabilística para as ESNL)
  - ➤ Portaria n.º 105/2011 de 14 março (Demonstrações Financeiras)
  - Portaria n.º 106/2011 de 14 março (Código de Contas)
  - Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 março (NCRF-ESNL)
  - Deliberação 57/2012 do CD do ISS, IP e Deliberação 102/2009 do CD do ISS, IP (Apresentação de contas em suporte digital na aplicação OCIP, desde o exercício de 2009)



## Cooperação e fiscalização entre o Estado e as IPSS

**Enquadramento Legislativo** 

#### Decreto-Lei 33/2014, de 4 de Março

Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, que define o regime jurídico de instalação, **funcionamento e fiscalização** dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, estabelecendo o respetivo regime contraordenacional e procede à sua republicação.

#### Decreto-Lei nº 120/2015, de 30 de junho

Estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Estado e as entidades do setor social e solidário

#### Portaria 196-A/2015, de 1 de Julho

Define os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico da cooperação estabelecida entre o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.) e as instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas

## Guião – Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)

Despacho Normativo n.º 96/89, de 21 de outubro; Guião Técnico CATL (Junho 1998)

Protocolo de cooperação 2015-2016

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo D.L. n.º 33/2014, de 4 de março

## Guião - Creche

Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 411/2012, de 14 de dezembro

## Guião - Centro de Dia

D.L. n.º 64/2007, de 14-03, alterado e republicado pelo D.L. n.º 33/2014, de 04-03

### Guião – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

D.L. n.º 64/2007, de 14-03, alterado e republicado pelo D.L. n.º 33/2014, de 04-03

Portaria nº 67/2012, de 21 de março

## Guião - SAD

D.L. n.º 64/2007, de 14-03, alterado e republicado pelo D.L. n.º 33/2014, de 04-03

Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro



#### **CIRCULAR Nº 4 DE 16.12.2014**

Regulamento das comparticipações familiares devidas pela utilização dos serviços e equipamentos sociais das IPSS

FAQ'S - Circular n.º 4, de 16 de dezembro de 2014, da Direção-Geral da Segurança Social

#### CIRCULAR Nº 5 DE 23.12.2014

Acordos de cooperação com PSS e equiparadas; implicação da variação de frequência de utentes comparticipações da segurança social.

FAQ'S - Circular n.º 5, de 23 de dezembro de 2014, da Direção-Geral da Segurança Social

(FAQ's significa uma compilação de perguntas frequentes acerca de determinado tema)

### Estes documentos podem ser consultados em www.cnis.pt

## **CAPÍTULO VIII** Formação profissional (CCT 2015)

#### Cláusula 97.ª Princípio geral

- 1- A instituição deve proporcionar ao trabalhador ações de formação profissional adequadas à sua
- 2- O trabalhador deve participar de modo diligente nas ações de formação profissional que lhe sejam proporcionadas, salvo se houver motivo atendível, devendo neste caso, obrigatória e expressamente, solicitar a sua dispensa.

  3- As ações de formação devem ocorrer durante
- o período normal trabalho, sempre que possível, contando a respetiva frequência para todos os efeitos como tempo efetivo de serviço.
- efeitos como tempo efetivo de serviço.

  4- Caso seja possível a sua substituição adequada, o trabalhador tem direito a dispensa de trabalho com perda de retribuição para a frequência de ações de formação de curta duração com vista à sua valorização profissional.

  5- As instituições obrigam-se a passar certificados de frequência e de aproveitamento das ações de formação profissional por si promovidas.

#### Cláusula 99.ª Formação contínua

- âmbito da formação contínua, as instituições devem:
- a) Elaborar planos anuais ou plurianuais de formação;
- formaçao; b) Reconhecer e valorizar as qualificações adquiridas pelos trabalhadores de modo a estimular a sua participação na formação. 2- A formação contínua de ativos deve abranger, em cada ano, pelo menos 10 % dos
- em cada ano, pelo menos 10 % dos trabalhadores com contrato sem termo de cada instituição
- 3- O número mínimo de horas anuais de formação certificada a que se refere o número anterior é de 35 horas a partir de 2006.

- 4- As horas de formação certificada que não foram organizadas sob a responsabilidade do empregador por motivo que lhe seja imputável são transformadas em créditos acumuláveis ao longo de três anos, no máximo.

  5- O trabalhador pode utilizar o crédito acumulado a que se refere o número anterior para frequentar, por sua iniciativa, ações de formação certificada que tenham correspondência com a atividade prestada, mediante comunicação à instituição com a antecedência mínima de 10 dias.

  6- Sempre que o trabalhador adquira nova qualificação profissional ou grau académico, por aprovação em curso de formação profissional ou escolar, com interesse para a entidade empregadora, tem preferência no preenchimento de vagas que correspondam à formação ou educação adquirida.

#### Cheque - Formação: formação financiada para ativos

Portaria n.º 229/2015, de 3 de agosto, constitui uma modalidade financiamento direto da formação a atribuir aos utentes inscritos na rede de Centros de emprego e de Centros de emprego e formação profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, nomeadamente entidades empregadoras, ativos empregados desempregados.



## Regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios

## Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edificios.

## Despacho nº 2074/2009 de 15 de Janeiro

Define os critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

## Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro

Aprova o Regulamento Técnico Segurança contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE).

## Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro

Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edificios (RJ-SCIE).

## GUIA PRÁTICO APOIOS SOCIAIS — PESSOAS IDOSAS Instituto da segurança social, i.p.

Guia Prático - Apoios Sociais - Pessoas Idosas

## ÍNDICE

A1 – O que é? - ATUALIZADO	4
B1 – Quais as condições gerais para receber este apoio? - ATUALIZADO	4
B2 – Outros apoios relevantes	5
C1 – Como posso aderir? Como devo proceder para receber este apoio? - ATUALIZADO	5
C2 – Quando é que me dão uma resposta?	5
D1 – Como funciona este apoio? Que apoio recebo? - ATUALIZADO	5
Serviço de apoio domiciliário	5
Centro de Convívio	6
Centro de Dia	6
Centro de Noite	6
Acolhimento familiar para pessoas idosas e adultas com deficiência	7
Estrutura residencial para pessoas idosas	7
D2 – Quais as minhas obrigações? - ATUALIZADO	7
D3 – Porque razões termina?	7
E1 – Legislação Aplicável - ATUALIZADO	8
Glossário - ATUALIZADO	10
Perguntas frequentes - ATUALIZADO	10





## INFORMAÇÃO VINCULATIVA

Processo: nº 9159, por despacho de 2015-07-31, do SDG do IVA, por delegação do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira - AT

Diploma: CIVA, Artigo: al. c) do n.º 1 do artigo 18.º

Assunto: Taxas - Fornecimento de refeições escolares às escolas primárias e pré-primárias, através de protocolo celebrado com uma Junta de Freguesia.

#### Conclusão:

Podem beneficiar da isenção prevista na alínea 9) do artigo 9.º do Código do IVA os estabelecimentos de ensino integrados no Sistema Nacional de Educação (SNE) ou os reconhecidos como tendo fins análogos pelos ministérios competentes, bem como os municípios atuando em sede de ação social escolar, quando prestem serviços de alimentação aos destinatários dos serviços de ensino.

Os entendimentos administrativos contrários ao divulgado no ofício-circulado n.º 30172/2015, de 01/07, da Direção de Serviços do IVA, consideram-se revogados com a publicação do mesmo

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/A68B0C03-0797-4C80-ADA5-F16631EED88F/0/IN-FORMA%C3%87%C3%83O.9159.pdf

## **CANDIDATURAS**

Decreto-Lei n.º 50/2010 de 20 de Maio

Cria o Fundo de Eficiência Energética previsto no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética

<u>Portaria n.º 26/2011 de 10 Janeiro</u> Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo de Eficiência Energética

Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2016)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013

Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (2013-2016)

#### Abertas candidaturas aos apoios do Fundo de Eficiência Energética

Até ao dia 30 de Novembro, estão abertas as candidaturas aos apoios do Fundo de Eficiência Energética (FEE) para quem pretende realizar obras em casa, e que visem a aplicação de isolamento térmico em coberturas e fachadas.

O FEE, que surge no âmbito do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, disponibiliza um total de 1 milhão de euros de apoios, e pode comparticipar até 50% do custo da aplicação do isolamento, num montante máximo de 1.500 euros para coberturas e de 3.000 euros para as fachadas.

É exigido, entre outros requisitos, que as habitações tenham sido construídas em data anterior a 1991, e tenham certificado energético que recomende a colocação ou reforço do isolamento térmico.

Veia o regulamento: http://fee.pnaee.pt/Paginas/default.aspx



# **INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS**

## Assembleia Geral da UDIPSS-Évora

**Dia 13 de Novembro de 2015**, no Salão da Cáritas Arquidiocesana de Évora, pelas 17:30h.

**Ordem de trabalhos**: Apreciação do Plano Estratégico e do Orçamento Previsional para 2016; Outros Assuntos



## Assembleia Geral da UDIPSS de Portalegre

**No próximo dia 13 de Novembro**, às 15h, irá realizar-se a Assembleia Geral da UDIPSS de Portalegre, que tem como ordem de trabalhos a apresentação e aprovação do Plano de Atividades e do Orçamento da UDIPSS para o ano

32016; aprovação das alterações aos Estatutos da UDIPSS, em cumprimento ao DL 172-A/2014, de 14 de Novembro e outros assuntos.

Porque é em conjunto que melhor representamos os nossos interesses, nós que diariamente lutamos pelas mesmas causas e que nos regemos por interesses de solidariedade apela-se à participantes de todos os associados.



# A UDIPSS-Braga vai levar a efeito no dia 12 de novembro duas Assembleias Gerais:

Extraordinária: pelas 18h00, no Centro Cultural e Social de Santo Adrião

**Ordem de trabalhos**: Apreciação e votação das alterações aos estatutos da União; apreciação e votação das alterações ao regulamento eleitoral.

Ordinária: pelas 18h30, no Centro Cultural e Social de Santo Adrião

**Ordem de trabalhos**: Apreciação e votação do programa de ação e do orçamento para 2016; outros assuntos.





## Ação de Formação

em

Direito do Trabalho

## SESSÃO DE FORMAÇÃO

## As Fontes do Direito do Trabalho das IPSS

17 de Novembro de 2015 - 14.00 horas

Local: Salão Polivalente da Fundação Betânia - Edifício II - BRAGANÇA

### Programa:

- As Fontes do Direito do Trabalho
- Os Contratos Coletivos de Trabalho em especial: regras e Exceções
- Da Relação entre o Código do Trabalho, o Contrato de Trabalho e o Contrato Coletivo de Trabalho
- Das Especificidades dos Contratos Coletivos de Trabalho aplicáveis às IPSS face ao Código
- do Trabalho
- Debate

## FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:				
Nome do(s) participante(s) e Função				
		(		
IPSS:				
Telefone:	E-mail:			
Localidade:				

Destinatários: Dirigentes e Técnicos das IPSS Associadas (2 pessoas por IPSS)

Sessão gratuita mas de inscrição obrigatória. Agradecemos o preenchimento desta Ficha e a sua

devolução até ao dia 11 de Novembro para uipssdb@gmail.com ou Telefax 273 313 725







## CONVITE

Workshop | 18 novembro

Exmo.(a) Senhor (a),

A UDIPSS DE SANTARÉM em parceria com a PROCESS ADVICE têm o prazer de convidar V/Exas. a participar no WORKSHOP subordinado aos temas:

«A sua Farmácia na Instituição» «Plataforma tecnológica de gestão ISOTools»

LOCAL

Auditório do Centro de Bem Estar Social da Zona Alta de Torres Novas Avº Sá Carneiro, nº 2 . 2350-536 TORRES NOVAS



### **PROGRAMA**

14:00h Receção dos participantes
14:30h Sessão de Abertura pelo Presidente da
UDIPSSSantarém - Eduardo Mourinha
14:45h Apresentação Process Advice
15:00h A sua farmácia na Instituição
15:45h Plataforma tecnológica de gestão ISOTools
17:15h Esclarecimento de dúvidas
17:30 Encerramento

Conforme tivemos já oportunidade de vos referir esta é mais uma iniciativa inovadora dado que a prestação do serviço oferecido compreende as seguintes atividades:

- Entrega da medicação na Instituição;
- Análise dos mapas terapêuticos;
- Disponibilização de caixas individuais e personalizadas por cliente;
- Preparação semanal da medicação em caixas personalizadas efetuada por profissionais devidamente qualificados para o efeito - Farmacêuticos;
- Entrega de medicação de urgência;
- Disponibilização de um carro de medicação móvel para a Instituição;
- Aconselhamento, formação e acompanhamento na Instituição.

# A UDIPSS de Portalegre, por considerar de interesse de todas as Instituições, informa:

A Associação Empresarial do NERPOR, está a apresentar uma candidatura no âmbito do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Tipologia de Operação 3.15 – Formação de Públicos Estratégicos.

As ações de formação que pretendemos executar são gratuitas e realizar-se-ão no distrito de Portalegre, podendo a(s) mesma(s) decorrer nas próprias instalações das IPSS e em horários a definir, posteriormente, de acordo com a disponibilidade de cada Instituição.

- Formação de Agentes Qualificados que atuem no domínio da violência doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta – Técnicos de Apoio à Vitima – 90 horas;
- Formação de Públicos Estratégicos para a obtenção da especialização de Igualdade de Género
   48 horas + 18 horas (as 18 horas referem-se a outro(s) módulo(s) específico(s) que seja(m) devidamente contextualizado(s), conforme perfil do público-alvo).
- Formação de profissionais na área da Violência Doméstica 30 horas.

Informamos ainda, que caso existam profissionais que sejam Formadores, a NERPOR-AE também prevê desenvolver - Formação de Formadores/as para obtenção de especialização em Igualdade de Género - 72 horas.



# **INFORMAÇÕES / ATIVIDADES IPSS**







A Paróquia de S. Brás e o Centro Social e Paroquial de S. Brás, têm o prazer de convidar V.Exa. para o grande evento "Feira dos Petiscos". O objetivo é angariação de fundos para as Obras Sociais. Contamos com a sua presença bem como generosa divulgação pelos colaboradores. A realização é no dia 08 de Novembro de 2015 no Monte Alentejano, a partir das 13H 00

No âmbito das comemorações dos 35 anos de existência, a Fundação COI organiza um seminário "Fundação COI - 35 anos a impulsionar o Desenvolvimento Social da Comunidade".

O seminário terá lugar no dia 13 de novembro de 2015, entre as 9h30 e as 17h15,no Auditório Municipal de Pinhal Novo, seguido de jantar na Quinta Pedagógica da "Casa Caramela".

Agradecemos que confirme a sua presença através do Tel. 21 238 77 44, ou por email para ca.secretariado@fundacao-coi.pt, até ao dia 6 de novembro.

A CNIS estará representada por Fernando Sousa, presidente da UDIPSS





# **INFORMAÇÕES DIVERSAS**



Lino Maia